



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Informações ao Senhor Prefeito sobre a implementação da Lei 15.326/2026 (antigo PL 2387/2023), que inclui os profissionais que atuam como professores da educação infantil na carreira do magistério.

CONSIDERANDO que tal legislação é **de aplicação obrigatória em todo o território nacional**, devendo sua implementação ser efetivada pelos municípios, inclusive quanto ao enquadramento funcional, carreira, piso salarial e demais garantias legais;

CONSIDERANDO a **sanção da Lei nº 15.326/2026**, decorrente do **Projeto de Lei nº 2387/2023**, que **incluir os profissionais que atuam como professores da educação infantil na carreira do magistério**, com direito ao piso salarial nacional e enquadramento no plano de carreira docente, conforme determinações da legislação federal;

CONSIDERANDO que fomos procurados por vários professores da rede publica municipal para saber sobre a implementação e adequação da nova lei para a categoria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas em elaboração, garantindo transparência, eficiência e foco no atendimento real das necessidades da população;

CONSIDERANDO que a obtenção de informações oficiais é fundamental para que esta Casa de Leis possa cooperar com o Executivo e assegurar que a Lei seja estruturada da melhor forma possível;

REQUEIRO à Mesa, com base no interesse público, que seja **promovida a efetiva implementação da Lei nº 15.326/2026** no âmbito da **Rede Municipal de Ensino de Sorocaba**, de modo a:

1. Proceder ao **reconhecimento formal dos profissionais que exercem função docente na educação infantil** como integrantes da carreira do magistério;
2. Adequar a **tabela de vencimentos e plano de carreira** desses profissionais aos parâmetros definidos pela Lei Federal nº 15.326/2026;
3. Garantir o **piso salarial nacional do magistério** a esses profissionais, nos termos da legislação aplicável;
4. Providenciar as demais **medidas administrativas necessárias** para o fiel cumprimento da lei federal no município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/S., 19 de janeiro de 2026

FAUSTO PERES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003900310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 21/01/2026 15:17

Checksum: **DF28215A6866DD5669142A4A21A46A09DD1E02C5B82F001EC897482900564485**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.